



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Associação n.º 600/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, que foi lavrada no livro de notas, a escritura de constituição da associação denominada: “SOLM”.

Extrato

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da lei nº 25/VI/2003, de 21 de julho, que no dia dezenove de dezembro de dois mil e vinte e cinco, no Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, perante o notário Dr. José Manuel Santos Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número C/83, a folhas 83vº, a escritura de constituição da associação denominada, “SOLM”, NIF- 500010331, pessoa coletiva, sem fins lucrativos, por prazo indeterminado, com sede na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, com o património inicial de cem mil escudos, que será representada perante terceiros, em juízo e fora dele, pelo Presidente do Conselho de Administração, podendo ser substituído pelo Vice-Presidente, na falta ou impedimento daquele e obriga-se mediante assinatura conjunta do Presidente do Conselho de Administração e mais um membro do referido Conselho, cujo objeto e fins social principal da associação é:- Educação e inclusão para mulheres e jovens em Calhau e conservação e inovação criativa; - a promoção do desenvolvimento social, cultural e económica das mulheres, dos jovens e das comunidades, através de atividade de carácter educativo social ambiental e de inovação criativa; educação e capacitação de formação conferencias e projetos educativos que desenvolvem competência que promovem a igualdade de oportunidade para mulheres e jovens; conservação e valorização, proteger e valorizar das paisagem naturais e culturais das comunidades, favorecendo práticas sustentáveis e de a transmissão do património cultural; inovação criativa, incentivar iniciativas empreendedora e inovadoras que permitam aos beneficiários a assumir o controlo do seu futuro; desenvolvimento comunitário, dinamizar projeto que favoreçam a coesão social, o bem estas e cidadania ativa cujo o objetivo é: Divulgar a cultura Cabo-verdiana além fronteira e elo de ligação com a diáspora Cabo-verdiana, e será representada em juízo e fora dele, pelo Presidente do Conselho da Direção, e que se regerá pelos fins e disposições constantes da Ata da Assembleia-Geral Constitutiva e dos Estatutos.

Está Conforme

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 22 de dezembro de 2025. — O Notário, *José Manuel Santos Fernandes*.